

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	581.558.000,00	614.639.312,39	92.023.523,68	14,97	441.814.218,33	71,88	172.825.094,06
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	581.558.000,00	614.639.312,39	92.023.523,68	14,97	441.814.218,33	71,88	172.825.094,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.277.311,19			125.277.311,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		125.277.311,19			125.277.311,19		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	532.930.163,07	686.359.268,23	76.567.697,63	457.825.927,97	228.533.340,26	77.577.242,11	374.954.623,74	311.404.644,49	363.567.733,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	374.564.234,58	454.963.933,91	66.044.459,21	376.007.066,57	78.956.867,34	70.952.438,58	326.985.100,36	127.978.833,55	318.237.297,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.725.751,09	213.331.151,95	34.413.958,85	165.339.962,46	47.991.189,49	34.441.843,85	165.061.086,21	48.270.065,74	163.642.815,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	557.400,00	2.605.766,41	239.362,45	2.605.766,41	0,00	679.472,05	2.396.211,98	209.554,43	2.396.211,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.281.083,49	239.027.015,55	31.391.137,91	208.061.337,70	30.965.677,85	35.831.122,68	159.527.802,17	79.499.213,38	152.198.269,72	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	158.281.083,49	239.027.015,55	31.391.137,91	208.061.337,70	30.965.677,85	35.831.122,68	159.527.802,17	79.499.213,38	152.198.269,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.230.785,33	231.368.969,75	10.523.238,42	81.818.861,40	149.550.108,35	6.624.803,53	47.969.523,38	183.399.446,37	45.330.436,45	0,00
INVESTIMENTOS	148.050.785,33	222.944.590,67	10.523.238,42	75.973.968,78	146.970.621,89	5.717.901,12	43.503.146,04	179.441.444,63	40.891.040,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.180.000,00	8.424.379,08	0,00	5.844.892,62	2.579.486,46	906.902,41	4.466.377,34	3.958.001,74	4.439.396,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.135.143,16	26.364,57	0,00	0,00	26.364,57	0,00	0,00	26.364,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.017.166,53	24.946.684,95	2.415.523,62	21.054.318,43	3.892.366,52	4.145.263,13	19.627.146,52	5.319.538,43	18.432.692,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.947.329,60	711.305.953,18	78.983.221,25	478.880.246,40	232.425.706,78	81.722.505,24	394.581.770,26	316.724.182,92	382.000.426,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.947.329,60	711.305.953,18	78.983.221,25	478.880.246,40	232.425.706,78	81.722.505,24	394.581.770,26	316.724.182,92	382.000.426,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			47.232.448,07		59.813.792,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.947.329,60	711.305.953,18	78.983.221,25	478.880.246,40		81.722.505,24	441.814.218,33		441.814.218,33	0,00
RESERVA DO RPPS	28.610.670,40	28.610.670,40			28.610.670,40			28.610.670,40		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira

Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior

Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa

Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer

Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos

Fundação Cultural

Fábio Gonçalves

Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Danilo Carrilho Cardoso

Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis

Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho

Corregedoria Geral do Município

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.017.166,53	24.946.684,95	2.415.523,62	21.054.318,43	3.892.366,52	4.145.263,13	19.627.146,52	5.319.538,43	18.432.692,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.342.766,53	24.272.284,95	2.415.523,62	20.438.619,91	3.833.665,04	4.029.975,89	19.078.369,09	5.193.915,86	17.883.915,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.459.565,64	14.389.816,52	2.386.493,10	11.263.867,61	3.125.948,91	2.385.715,64	11.263.080,09	3.126.736,43	10.068.626,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.878.200,89	9.882.468,43	29.030,52	9.174.752,30	707.716,13	1.644.260,25	7.815.289,00	2.067.179,43	7.815.289,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	674.400,00	674.400,00	0,00	615.698,52	58.701,48	115.287,24	548.777,43	125.622,57	548.777,43	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	674.400,00	674.400,00	0,00	615.698,52	58.701,48	115.287,24	548.777,43	125.622,57	548.777,43	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	532.930.163,07	686.359.268,23	76.567.697,63	457.825.927,97	95,60	228.533.340,26	77.577.242,11	374.954.623,74	95,03	311.404.644,49	0,00
Legislativa	15.150.954,97	14.897.100,95	2.040.557,80	11.491.029,10	2,40	3.406.071,85	2.202.217,08	10.765.617,56	2,73	4.131.483,39	0,00
Ação Legislativa	15.150.954,97	14.897.100,95	2.040.557,80	11.491.029,10	2,40	3.406.071,85	2.202.217,08	10.765.617,56	2,73	4.131.483,39	0,00
Administração	57.249.593,81	56.340.893,94	7.309.077,67	48.542.821,86	10,14	7.798.072,08	8.873.227,92	41.958.808,41	10,63	14.382.085,53	0,00
Planejamento e Orçamento	10.775.388,37	8.874.886,11	1.262.134,23	7.755.876,07	1,62	1.119.010,04	1.319.046,08	6.951.991,08	1,76	1.922.895,03	0,00
Controle Interno	1.797.433,05	1.312.904,98	199.875,28	1.069.555,05	0,22	243.349,93	191.295,81	1.040.477,45	0,26	272.427,53	0,00
Normatização e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	1.619,84	0,00	17.380,16	1.463,88	1.463,88	0,00	17.536,12	0,00
Administração Geral	44.657.772,39	46.134.102,85	5.847.068,16	39.715.770,90	8,29	6.418.331,95	7.361.422,15	33.964.876,00	8,61	12.169.226,85	0,00
Assistência Social	12.396.780,32	18.414.902,31	2.584.199,27	14.781.188,21	3,09	3.633.714,10	2.483.326,51	12.977.038,44	3,29	5.437.863,87	0,00
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.222.879,53	1.509.965,96	257.704,74	1.038.900,62	0,22	471.065,34	128.716,71	821.611,76	0,21	688.354,20	0,00
Assistência Comunitária	5.113.473,30	7.762.986,85	754.703,06	5.826.722,05	1,22	1.936.264,80	780.094,52	4.708.875,42	1,19	3.054.111,43	0,00
Administração Geral	6.034.927,49	9.116.449,50	1.571.791,47	7.915.565,54	1,65	1.200.883,96	1.574.515,28	7.446.551,26	1,89	1.669.898,24	0,00
Previdência Social	20.153.022,17	20.253.022,17	2.541.017,34	13.147.881,15	2,75	7.105.141,02	2.697.264,79	12.977.507,53	3,29	7.275.514,64	0,00
Previdência do Regime Estatutário	16.387.851,51	16.387.851,51	2.315.178,14	11.181.291,12	2,33	5.206.560,39	2.315.178,14	11.181.291,12	2,83	5.206.560,39	0,00
Administração Geral	3.765.170,66	3.865.170,66	225.839,20	1.966.590,03	0,41	1.898.580,63	382.086,65	1.796.216,41	0,46	2.068.954,25	0,00
Saúde	123.639.329,10	169.254.948,28	27.861.708,85	125.035.342,73	26,11	44.219.605,55	26.080.914,14	107.214.090,30	27,17	62.040.857,98	0,00
Atenção Básica	26.101.227,95	32.997.078,14	5.450.267,05	26.760.202,90	5,59	6.236.875,24	5.594.250,49	24.515.454,23	6,21	8.481.623,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.738.739,91	114.659.169,15	18.400.940,63	79.380.407,44	16,58	35.278.761,71	15.698.211,80	65.212.269,07	16,53	49.446.900,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.537.440,32	2.167.052,54	231.359,01	2.064.157,03	0,43	102.895,51	105.968,60	1.457.303,09	0,37	709.749,45	0,00
Vigilância Sanitária	80.210,40	164.268,73	5.572,47	161.126,87	0,03	3.141,86	36.565,21	119.248,55	0,03	45.020,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.018.004,81	4.551.101,66	619.782,45	3.585.729,04	0,75	965.372,62	710.854,11	3.419.152,29	0,87	1.131.949,37	0,00
Administração Geral	18.022.478,76	14.575.051,11	3.153.787,24	13.083.719,45	2,73	1.491.331,66	3.935.063,93	12.490.663,07	3,17	2.084.388,04	0,00
Demais Subfunções	141.226,95	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00
Trabalho	27.000,00	79.750,00	0,00	79.750,00	0,02	0,00	79.750,00	79.750,00	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	27.000,00	79.750,00	0,00	79.750,00	0,02	0,00	79.750,00	79.750,00	0,02	0,00	0,00
Educação	108.469.494,48	125.381.324,63	11.817.633,93	99.729.317,74	20,83	25.652.006,89	17.198.147,70	87.918.200,98	22,28	37.463.123,65	0,00
Ensino Fundamental	74.196.314,45	87.642.561,29	8.675.511,93	69.822.280,52	14,58	17.820.280,77	11.279.784,44	61.324.210,09	15,54	26.318.351,20	0,00
Ensino Superior	403.972,86	482.812,86	17.767,44	269.879,07	0,06	212.933,79	18.257,44	268.024,07	0,07	214.788,79	0,00
Educação Infantil	26.124.019,58	28.508.897,28	2.400.210,37	22.708.475,65	4,74	5.800.421,63	4.120.108,01	20.209.502,53	5,12	8.299.394,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.124.607,56	3.209.265,41	202.210,55	2.229.839,70	0,47	979.425,71	249.337,75	2.226.649,90	0,56	982.615,51	0,00
Educação Especial	2.266.490,99	2.324.787,87	156.588,67	1.747.505,43	0,36	577.282,44	248.935,91	1.680.704,59	0,43	644.083,28	0,00
Administração Geral	2.354.089,04	3.212.999,92	365.344,97	2.951.337,37	0,62	261.662,55	1.281.724,15	2.209.109,80	0,56	1.003.890,12	0,00
Cultura	2.947.000,00	3.115.467,07	552.889,01	2.715.767,97	0,57	399.699,10	548.835,79	2.447.005,98	0,62	668.461,09	0,00
Difusão Cultural	2.947.000,00	3.115.467,07	552.889,01	2.715.767,97	0,57	399.699,10	548.835,79	2.447.005,98	0,62	668.461,09	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	141.049.362,87	207.785.546,00	16.051.576,07	99.117.534,60	20,70	108.668.011,40	10.075.678,92	67.429.744,22	17,09	140.355.801,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.056.210,16	148.243.474,36	10.775.483,68	54.885.803,03	11,46	93.357.671,33	5.532.183,77	34.897.591,47	8,84	113.345.882,89	0,00
Serviços Urbanos	33.815.264,96	40.097.030,46	425.856,82	25.662.119,81	5,36	14.434.910,65	991.683,72	16.378.942,81	4,15	23.718.087,65	0,00
Administração Geral	17.177.887,75	19.445.041,18	4.850.235,57	18.569.611,76	3,88	875.429,42	3.551.811,43	16.153.209,94	4,09	3.291.831,24	0,00
Saneamento	12.051.206,44	11.609.484,72	197.361,37	1.171.708,53	0,24	10.437.776,19	201.045,58	985.669,93	0,25	10.623.814,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.007.478,63	5.390.478,63	0,00	0,00	0,00	5.390.478,63	0,00	0,00	0,00	5.390.478,63	0,00
Administração Geral	6.043.727,81	6.219.006,09	197.361,37	1.171.708,53	0,24	5.047.297,56	201.045,58	985.669,93	0,25	5.233.336,16	0,00
Gestão Ambiental	5.887.919,77	6.656.075,55	390.673,35	6.678.794,69	1,39	1.977.280,86	1.030.138,00	5.351.767,17	1,36	3.304.308,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.168.924,17	6.681.819,42	140.000,00	5.052.585,51	1,06	1.629.233,91	752.442,11	3.824.203,56	0,97	2.857.615,86	0,00
Administração Geral	1.718.995,60	1.974.256,13	250.673,35	1.626.209,18	0,34	348.046,95	277.695,89	1.527.563,61	0,39	446.692,52	0,00
Agricultura	9.697.959,05	12.111.905,67	2.616.316,54	8.889.611,88	1,86	3.222.293,79	1.358.209,58	3.757.034,85	0,95	8.354.870,82	0,00
Abastecimento	1.957.700,00	1.622.925,31	15.000,00	654.442,43	0,14	968.482,88	95.756,01	450.333,90	0,11	1.172.591,41	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	6.226.500,00	8.289.048,35	2.248.727,00	6.568.095,29	1,37	1.720.953,06	970.404,70	2.016.548,29	0,		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	352.974,70	352.974,70	61.574,52	309.306,16	0,06	43.668,54	61.395,45	309.127,09	0,08	43.847,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.118,63	8.118,63	1.139,50	5.697,50	0,00	2.421,13	1.139,50	5.697,50	0,00	2.421,13	0,00
Assistência Comunitária	108.395,57	108.395,57	14.823,72	73.694,85	0,02	34.700,72	14.823,72	73.694,85	0,02	34.700,72	0,00
Administração Geral	236.460,50	236.460,50	45.611,30	229.913,81	0,05	6.546,69	45.432,23	229.734,74	0,06	6.725,76	0,00
Previdência Social	44.999,34	44.999,34	4.315,41	23.638,62	0,00	21.360,72	4.315,41	23.638,62	0,01	21.360,72	0,00
Administração Geral	44.999,34	44.999,34	4.315,41	23.638,62	0,00	21.360,72	4.315,41	23.638,62	0,01	21.360,72	0,00
Saúde	5.638.881,81	6.811.674,54	912.955,01	5.958.872,26	1,24	852.802,28	1.287.766,18	5.583.207,75	1,41	1.228.466,79	0,00
Atenção Básica	1.256.852,45	1.887.181,15	347.699,59	1.494.257,17	0,31	392.923,98	347.699,59	1.494.257,17	0,38	392.923,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.747.666,90	2.201.615,58	481.294,26	1.956.594,42	0,41	245.021,16	480.867,59	1.956.167,75	0,50	245.447,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	307.590,92	415.281,32	57.054,63	281.866,51	0,06	133.414,81	57.054,63	281.866,51	0,07	133.414,81	0,00
Administração Geral	2.326.771,54	2.307.596,49	26.906,53	2.226.154,16	0,46	81.442,33	402.144,37	1.850.916,32	0,47	456.680,17	0,00
Educação	6.993.380,85	8.996.387,56	956.255,95	7.660.476,14	1,60	1.335.911,42	1.464.748,99	7.151.983,10	1,81	1.844.404,46	0,00
Ensino Fundamental	5.386.637,09	7.221.082,80	718.536,41	6.337.085,14	1,32	883.997,66	1.227.029,45	5.828.592,10	1,48	1.392.490,70	0,00
Ensino Superior	49.573,67	49.573,67	2.727,76	22.355,10	0,00	2.727,76	2.727,76	22.355,10	0,01	27.218,57	0,00
Educação Infantil	1.050.146,20	1.218.707,20	200.150,26	989.998,37	0,21	228.708,83	200.150,26	989.998,37	0,25	228.708,83	0,00
Educação de Jovens e Adultos	316.295,02	316.295,02	22.255,09	206.403,36	0,04	109.891,66	22.255,09	206.403,36	0,05	109.891,66	0,00
Educação Especial	190.728,87	190.728,87	12.586,43	104.634,17	0,02	86.094,70	12.586,43	104.634,17	0,03	86.094,70	0,00
Cultura	120.603,12	154.668,49	15.811,75	146.778,98	0,03	7.889,51	27.838,97	135.367,08	0,03	19.301,41	0,00
Diffusão Cultural	120.603,12	154.668,49	15.811,75	146.778,98	0,03	7.889,51	27.838,97	135.367,08	0,03	19.301,41	0,00
Urbanismo	443.966,68	579.212,42	79.387,18	440.681,99	0,09	138.530,43	79.392,72	440.681,99	0,11	138.530,43	0,00
Administração Geral	443.966,68	579.212,42	79.387,18	440.681,99	0,09	138.530,43	79.392,72	440.681,99	0,11	138.530,43	0,00
Saneamento	3.694,92	3.694,92	0,00	0,00	0,00	3.694,92	0,00	0,00	0,00	3.694,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	2.494,92	2.494,92	0,00	0,00	0,00	2.494,92	0,00	0,00	0,00	2.494,92	0,00
Gestão Ambiental	50.985,51	61.758,62	6.560,36	36.402,71	0,01	25.355,91	6.560,36	36.402,71	0,01	25.355,91	0,00
Administração Geral	50.985,51	61.758,62	6.560,36	36.402,71	0,01	25.355,91	6.560,36	36.402,71	0,01	25.355,91	0,00
Agricultura	34.786,51	43.770,76	6.616,92	30.145,24	0,01	13.625,52	6.616,92	30.145,24	0,01	13.625,52	0,00
Administração Geral	34.786,51	43.770,76	6.616,92	30.145,24	0,01	13.625,52	6.616,92	30.145,24	0,01	13.625,52	0,00
Desporto e Lazer	38.376,77	46.887,18	8.984,08	36.325,65	0,01	10.561,53	8.988,60	36.325,65	0,01	10.561,53	0,00
Administração Geral	38.376,77	46.887,18	8.984,08	36.325,65	0,01	10.561,53	8.988,60	36.325,65	0,01	10.561,53	0,00
Encargos Especiais	679.400,00	674.400,00	0,00	615.698,52	0,13	58.701,48	115.287,24	548.777,43	0,14	125.622,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	679.400,00	674.400,00	0,00	615.698,52	0,13	58.701,48	115.287,24	548.777,43	0,14	125.622,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	552.947.329,60	711.305.953,18	78.983.221,25	478.880.246,40	100,00	232.425.706,78	81.722.505,24	394.581.770,26	100,00	316.724.182,92	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2022 A OUT/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.803.533,16	45.670.776,57	36.500.614,18	38.202.987,40	41.115.387,38	35.782.627,04	45.513.961,68	45.667.996,10	46.217.806,34	41.301.984,40	50.692.611,91	44.127.924,08	504.598.210,24	503.135.015,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923.536,62	9.228.287,42	7.458.959,12	7.430.526,89	7.028.044,09	6.046.532,54	7.490.173,19	8.093.802,20	12.341.235,78	8.174.204,99	7.540.434,50	7.680.040,49	94.435.777,83	94.480.459,83
IPTU	237.935,33	306.169,55	274.364,74	255.221,63	322.125,52	244.309,81	655.139,03	959.522,12	3.707.749,68	938.294,72	561.200,75	515.359,66	8.977.392,54	10.091.722,47
ISS	3.611.692,64	4.454.535,45	3.748.171,85	3.262.165,83	3.949.058,99	3.637.761,55	3.998.074,16	4.442.480,01	4.400.298,33	4.293.488,36	4.253.758,07	4.119.433,87	48.170.919,11	46.494.432,38
ITBI	478.704,73	590.765,14	551.828,92	573.916,16	656.518,66	486.793,85	623.263,21	547.966,48	515.387,85	630.021,21	690.132,36	715.707,65	7.061.006,22	7.598.218,51
IRRF	1.227.472,37	3.358.526,50	341.341,12	1.243.821,65	1.261.276,16	1.181.972,07	1.248.738,71	1.144.646,79	1.172.337,55	1.383.420,07	1.485.917,26	1.719.756,06	16.769.226,31	13.655.959,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.731,55	518.290,78	2.543.252,49	2.095.401,62	839.064,76	495.695,26	964.958,08	999.186,80	2.545.462,37	928.980,63	549.426,06	609.783,25	13.457.233,65	16.640.127,37
Contribuições	1.661.881,07	3.922.094,55	537.399,65	2.292.239,88	1.652.859,13	1.770.710,17	1.716.623,93	1.835.657,39	1.839.961,03	1.820.092,28	1.817.008,47	1.935.006,87	22.801.534,42	20.443.969,50
Receita Patrimonial	2.771.369,13	3.902.666,03	5.040.008,27	3.197.113,70	4.861.025,63	4.238.087,03	5.672.614,28	6.716.219,39	4.846.328,19	3.288.422,27	2.866.061,21	2.227.912,66	49.627.827,79	37.625.622,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.768.612,28	3.899.076,03	5.032.057,09	3.191.541,25	4.857.506,03	4.238.087,03	5.668.662,07	6.715.852,51	4.845.961,31	3.277.061,70	2.865.682,76	2.227.177,90	49.587.277,96	30.241.187,61
Outras Receitas Patrimoniais	2.756,85	3.590,00	7.951,18	5.572,45	3.519,60	0,00	3.952,21	366,88	366,88	11.360,57	378,45	734,76	40.549,83	7.384.434,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.970,08	16.038,16	7.038,33	15.098,80	34.297,88	17.123,36	47.026,07	31.807,66	25.335,65	45.542,52	32.980,29	47.627,40	323.886,20	2.765.500,00
Transferências Correntes	22.685.023,21	27.341.321,26	23.226.997,51	24.859.538,63	27.355.290,95	23.604.313,43	30.347.076,27	28.454.786,10	27.060.353,54	27.854.605,45	38.157.373,51	32.152.546,12	333.099.225,98	343.479.077,07
Cota Parte do FPM	5.482.593,93	8.518.851,58	5.812.586,78	7.369.387,08	4.508.192,14	5.154.270,50	5.729.799,14	5.351.589,43	6.406.522,05	4.582.153,92	4.671.041,66	4.338.288,61	67.925.276,82	68.978.499,42
Cota Parte do ICMS	5.377.205,01	6.136.094,85	5.496.261,91	4.723.259,59	5.005.047,88	4.403.959,28	8.753.901,58	7.137.227,37	6.864.066,07	6.891.522,48	6.698.459,32	5.372.825,66	72.859.831,00	86.014.371,71
Cota Parte do IPVA	971.138,67	1.024.674,25	2.695.695,29	2.656.941,69	3.119.403,42	2.626.176,20	3.042.740,59	2.850.433,36	2.866.819,94	2.999.551,95	2.055.184,48	1.835.472,38	28.744.232,22	26.362.729,83
Cota Parte do ITR	100.434,28	90.115,19	74.332,16	44.852,21	26.472,64	83.288,20	33.478,45	36.892,39	27.186,77	67.082,34	262.268,75	627.119,26	1.473.522,64	1.259.640,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00										

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.998.521,91	49.526.746,84
Receita de Contribuições dos Segurados	12.813.455,96	10.684.603,97
Ativo	12.739.808,10	10.281.866,78
Inativo	41.025,53	303.526,73
Pensionista	32.622,33	99.210,46
Receita de Contribuições Patronais	12.740.043,24	10.270.717,34
Ativo	12.740.043,24	10.270.717,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.684.460,19	22.242.801,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.684.460,19	22.242.801,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.760.562,52	6.328.623,59
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00	760.341,91
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.260.562,52	5.349.802,73
Demais Receitas Correntes	0,00	218.478,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	40.737.959,39	44.176.944,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.787.851,51	11.181.291,12	11.181.291,12	11.181.291,12	0,00
Aposentadorias	12.312.224,10	8.901.588,68	8.901.588,68	8.901.588,68	0,00
Pensões por Morte	3.475.627,41	2.279.702,44	2.279.702,44	2.279.702,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.387.851,51	11.181.291,12	11.181.291,12	11.181.291,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 24.350.107,88 32.995.652,99 32.995.652,99 32.995.652,99 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	28.610.670,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.522.978,58
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.109.125,30
Investimentos e Aplicações	252.519.656,47
Outros Bens e Direitos	3.559.923,19

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.810.170,00	3.656.423,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.810.170,00	3.656.423,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.396.369,34	1.500.824,92	1.338.963,00	1.314.515,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.580.993,40	904.744,11	904.744,11	880.297,02	0,00
Demais Despesas Correntes	1.815.375,94	596.080,81	434.218,89	434.218,89	0,00
Despesas de Capital (XIV)	513.800,66	489.403,73	480.892,03	433.672,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.910.170,00	1.990.228,65	1.819.855,03	1.748.187,94	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-100.000,00	1.666.195,13	1.836.568,75	1.908.235,84	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	799.817,20
Investimentos e Aplicações	6.574.697,06
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan	Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	439.064.733,96		362.209.782,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.480.459,83		79.283.953,79
IPTU	10.091.722,47		8.433.287,66
ISS	46.494.432,38		40.104.691,02
ITBI	7.598.218,51		5.991.536,35
IRRF	13.655.959,10		12.183.227,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.640.127,37		12.571.211,32
Contribuições	7.350.035,94		6.330.863,63
Receita Patrimonial	23.428.030,38		20.095.305,96
Aplicações Financeiras (II)	16.043.595,79		20.061.102,98
Outras Receitas Patrimoniais	7.384.434,59		34.202,98
Transferências Correntes	308.200.320,90		254.909.241,28
Cota Parte do FPM	56.442.582,17		43.826.152,25
Cota Parte do ICMS	68.811.497,37		49.077.225,07
Cota Parte do IPVA	21.090.183,86		21.398.735,35
Cota Parte do ITR	1.007.712,25		1.026.378,65
Transferências da LC 61/1989	61.962,18		194.857,82
Transferências do FUNDEB	64.635.029,65		48.044.460,87
Outras Transferências Correntes	96.151.353,42		91.341.431,27
Demais Receitas Correntes	5.605.886,91		1.590.417,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	5.605.886,91		1.590.417,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	423.021.138,17		342.148.679,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.611.100,09		30.324.683,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.197.591,82		22.858.486,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	126.765.886,52		26.421.265,48
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00		7.482.396,59
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	96.765.886,52		18.938.868,89
Convênios	86.052.312,16		14.312.760,94
Outras Transferências de Capital	10.713.574,36		4.626.107,95
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	96.765.886,52		18.938.868,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	554.398.124,78		391.412.232,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	519.787.024,69		361.087.548,14

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	459.451.998,01	383.763.570,44	333.543.215,33	323.625.405,28	10.738.243,95	4.682.100,73	4.680.321,53
Pessoal e Encargos Sociais	209.852.123,56	164.517.794,84	164.238.131,07	161.649.853,47	94.705,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.605.766,41	2.605.766,41	2.396.211,98	2.396.211,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	246.994.108,04	216.640.009,19	166.908.872,28	159.579.339,83	10.643.538,16	4.682.100,73	4.680.321,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	246.994.108,04	216.640.009,19	166.908.872,28	159.579.339,83	10.643.538,16	4.682.100,73	4.680.321,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	456.846.231,60	381.157.804,03	331.147.003,35	321.229.193,30	10.738.243,95	4.682.100,73	4.680.321,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.784.220,85	12.682.116,04	12.520.254,12	12.495.807,03	0,00	687,21	687,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	231.529.569,09	81.945.156,19	48.037.408,78	45.445.541,85	5.074.531,53	9.018.659,89	9.018.659,89
Investimentos	222.430.790,01	75.484.565,05	43.022.254,01	40.457.368,06	5.074.531,53	9.018.659,89	9.018.659,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.098.779,08	6.460.591,14	5.015.154,77	4.988.173,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	222.430.790,01	75.484.565,05	43.022.254,01	40.457.368,06	5.074.531,53	9.018.659,89	9.018.659,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26.364,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	513.800,66	489.403,73	480.892,03	433.672,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	699.601.407,69	469.813.888,85	387.170.403,51	374.616.040,42	15.812.775,48	13.701.447,83	13.699.668,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	679.303.386,18	456.642.369,08	374.169.257,36	361.686.561,36	15.812.775,48	13.700.760,62	13.698.981,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-12.716.252,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-30.110.770,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

82.606.480,11

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		20.061.102,98
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.532.561,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-12.582.228,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

104.677.393,29

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.998.764,47	51.357.819,62
DEDUÇÕES (XL)	226.179.385,41	236.850.040,73
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	232.259.726,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	235.273.878,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.751.381,78	940.385,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	2.073.766,58
Demais Haveres Financeiros	1.773.821,34	4.590.314,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-184.180.620,94	-185.492.221,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.311.600,17
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2023
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-15.810.996,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		1.917.167,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-12.582.228,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-30.110.770,12

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.277.311,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	125.277.311,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	28.610.670,40

Nota Explicativa

O VALOR POSITIVO DE R\$ 1.917.167,46 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

1 – R\$ 3.961.980,61 Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

2 – (R\$ 49.991,10) – Refere-se ao valor de um precatório que foi cancelado pelo Tribunal de Justiça em virtude de estar duplicado, por isso foi feito a baixa da dívida no Passivo do Ente.

3 – (R\$ 1.994.822,05) - Este valor negativo refere-se ao valor de R\$ 2.038.130,84 de consignação intraorçamentária registrados na conta 21882 (SEM RPPS) e que não está mapeada no campo DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS, deduzido do valor dos créditos a receber de salário família e salário maternidade registrados na conta 11381 (SEM RPPS), sendo este R\$ 43.308,79.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	528.766,55	16.223.686,31	15.812.775,48	0,00	939.677,38	0,00	18.166.428,03	13.701.447,83	13.699.668,63	19.804,50	4.446.954,90	5.386.632,28
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	528.766,55	16.223.686,31	15.812.775,48	0,00	939.677,38	0,00	18.161.948,03	13.696.967,83	13.695.188,63	19.804,50	4.446.954,90	5.386.632,28
0201 GABINETE DO PREFEITO	855,56	889.650,45	548.717,35	0,00	341.788,66	0,00	15.520,81	14.527,14	14.527,14	993,67	0,00	341.788,66
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	53.537,17	53.537,17	0,00	0,00	0,00	888,25	768,63	768,63	119,62	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	80.927,09	79.240,86	0,00	1.686,23	0,00	3.717,94	3.416,57	3.416,57	301,37	0,00	1.686,23
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.585,89	80.138,51	80.138,51	0,00	2.585,89	0,00	936,00	853,57	853,57	82,43	0,00	2.585,89
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	173.015,63	1.643.841,52	1.624.569,29	0,00	192.287,86	0,00	16.353,88	16.171,85	16.171,85	182,03	0,00	192.287,86
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	313.012,53	5.283.244,28	5.256.490,11	0,00	339.766,70	0,00	2.290.038,04	2.289.231,07	2.289.231,07	806,97	0,00	339.766,70
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.187,23	6.392.715,06	6.371.349,39	0,00	22.552,90	0,00	14.470.817,37	10.015.004,86	10.015.004,86	12.212,19	4.443.600,32	4.466.153,22
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	2.513,20	2.513,20	0,00	0,00	0,00	9.695,11	9.695,10	9.695,10	0,01	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	783,00	857.318,32	857.480,32	0,00	621,00	0,00	305.594,18	304.547,37	304.547,37	1.046,81	0,00	621,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	13.444,98	13.065,81	0,00	379,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,17
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉG	0,00	39.184,80	39.184,80	0,00	0,00	0,00	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	49.983,93	49.983,93	0,00	31.071,01	0,00	2.002,59	1.999,38	1.999,38	3,21	0,00	31.071,01
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	4.258,98	4.258,98	0,00	0,00	0,00	2.989,76	2.647,61	2.647,61	0,00	342,15	342,15
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	42.814,66	42.814,66	0,00	0,00	0,00	773.503,61	773.216,01	771.514,01	0,00	1.989,60	1.989,60
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	267.511,17	267.511,17	0,00	0,00	0,00	8.365,01	4.409,43	4.409,43	3.955,58	0,00	0,00
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.096,29	239.995,69	239.995,69	100,60	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	471.743,70	471.061,44	0,00	3.099,34	0,00	7.400,56	7.400,56	7.400,56	0,00	0,00	3.099,34
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	0,00	0,00	0,00	1.071,08	0,00	687,22	687,21	687,21	0,01	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE - AMT	2.767,54	16.398,62	16.398,62	0,00	2.767,54	0,00	6.448,13	5.502,50	5.502,50	0,00	945,63	3.713,17
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,62	2.510,62	2.510,62	0,00	0,00	0,00
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC/	0,00	16.289,87	16.289,87	0,00	0,00	0,00	3.742,66	3.742,66	3.665,46	0,00	77,20	77,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	528.766,55	16.223.686,31	15.812.775,48	0,00	939.677,38	0,00	18.166.428,03	13.701.447,83	13.699.668,63	19.804,50	4.446.954,90	5.386.632,28

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.840.332,46	66.712.742,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.091.722,47	8.433.287,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.598.218,51	5.991.536,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.494.432,38	40.104.691,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10	12.183.227,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	182.692.694,00	144.253.638,16
2.1- Cota-Parte FPM	68.978.499,42	53.923.831,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	62.679.586,24	50.488.396,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.298.913,18	3.435.434,84
2.2- Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	61.346.531,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	243.572,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.259.640,31	1.282.973,17
2.5- Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	26.748.419,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	708.310,97
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	260.533.026,46	210.966.380,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.278.756,17	28.163.640,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	29.854.500,45	24.577.954,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.306.442,87	48.347.854,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.306.442,87	47.991.364,54
6.1.1- Principal	64.635.029,65	47.687.970,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	671.413,22	303.393,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	356.490,04
6.4.1- Principal	0,00	356.490,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.356.273,48	19.524.330,60

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	814.467,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	814.467,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	49.162.322,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.120.910,33	44.162.591,10	44.162.591,10	44.162.591,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.247.674,58	35.601.265,13	35.601.265,13	35.601.265,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.903.530,34	7.838.948,57	7.838.948,57	7.838.948,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.419.093,84	24.513.416,51	24.513.416,51	24.513.416,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.973.617,58	1.928.160,76	1.928.160,76	1.928.160,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.951.432,82	1.320.739,29	1.320.739,29	1.320.739,29	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.873.235,75	8.561.325,97	8.561.325,97	8.561.325,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.462.219,57	1.134.927,43	1.134.927,43	1.134.927,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.928.890,81	7.006.098,81	7.006.098,81	7.006.098,81	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	334.808,85	291.048,30	291.048,30	291.048,30	0,00
10.2.4- Educação Especial	147.316,52	129.251,43	129.251,43	129.251,43	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.348.123,64	43.348.123,64	43.348.123,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.348.123,64	43.348.123,64	43.348.123,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.789.059,65	34.789.059,65	34.789.059,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.593.955,18	34.789.059,65	34.789.059,65	72,49
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.834.785,46	4.999.730,94	4.999.730,94	164.945,48	10,34

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	4.366.149,38	814.467,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	4.366.149,38	814.467,46
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.671.464,64	43.793.158,36	36.065.501,64	34.748.854,77	0,00
20.1- Educação Infantil	14.780.679,44	14.208.066,02	11.767.485,30	11.192.720,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	29.458.493,80	29.167.519,46	23.941.314,70	23.211.432,79	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.836,00	68.736,00	68.736,00	68.736,00	0,00
20.4- Educação Especial	363.455,40	348.836,88	287.965,64	275.965,64	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	110.792.374,97	87.955.749,46	80.228.092,74	78.911.445,87	0,00
21.1- Educação Infantil	27.146.429,35	23.181.942,02	20.741.361,30	20.166.596,34	0,00
21.1.1- Creche	6.855.225,52	5.161.091,88	4.130.778,37	3.875.072,17	0,00
21.1.2- Pré-Escola	20.291.203,83	18.020.850,14	16.610.582,93	16.291.524,17	0,00
21.2- Ensino Fundamental	83.645.945,62	64.773.807,44	59.486.731,44	58.744.849,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	36.065.501,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	28.163.640,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	164.945,48
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	814.467,46
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	182,03
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	64.878.481,82

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.741.595,16	64.878.481,82	30,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,03	23.592,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,03	23.592,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.864.842,75	9.041.615,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.450.800,85	2.823.951,55
31.1.1- Salário-Educação	1.794.883,89	950.806,56
31.1.2- PDDE	0,00	2.869,47
31.1.3- PNAE	1.181.809,03	1.092.409,28
31.1.4- PNATE	275.115,09	207.854,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.198.992,84	570.012,19
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.414.041,90	6.217.663,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.585.337,22	19.434.044,42	14.842.091,34	13.957.407,22	0,00
32.1- Educação Infantil	2.581.175,13	516.532,00	458.139,60	379.980,80	0,00
32.2- Ensino Fundamental	17.057.165,64	15.472.330,88	11.691.972,17	11.302.125,53	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	532.386,53	292.234,17	290.379,17	289.015,29	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	148.298,00	148.298,00	145.108,20	144.599,80	0,00
32.7- Educação Especial	53.312,00	53.312,00	47.382,40	44.608,00	0,00
32.8- Outras	3.212.999,92	2.951.337,37	2.209.109,80	1.797.077,80	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	134.377.712,19	107.389.793,88	95.070.184,08	92.868.853,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	124.158.027,74	101.788.042,63	90.405.497,86	88.245.306,78	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	72.329.010,01	51.682.851,17	51.649.621,60	51.083.722,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.925.542,00	6.912.958,00	5.883.011,00	5.410.034,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.903.475,73	43.192.233,46	32.872.865,26	31.751.549,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.824.165,96	5.601.751,25	4.664.686,22	4.623.546,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.824.165,96	5.601.751,25	4.664.686,22	4.623.546,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			814.467,46	89.637,52	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			48.347.854,58	950.806,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			44.162.591,10	760.563,22	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.999.730,94	279.880,86	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.999.730,94	279.880,86	

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.840.332,46	77.840.332,46	66.712.742,47	85,70					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.091.722,47	10.091.722,47	8.433.287,66	83,57					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.598.218,51	7.598.218,51	5.991.536,35	78,85					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.494.432,38	46.494.432,38	40.104.691,02	86,26					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10	13.655.959,10	12.183.227,44	89,22					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.393.780,82	176.393.780,82	140.818.203,32	79,83					
Cota-Parte FPM	62.679.586,24	62.679.586,24	50.488.396,47	80,55					
Cota-Parte ITR	1.259.640,31	1.259.640,31	1.282.973,17	101,85					
Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	26.362.729,83	26.748.419,30	101,46					
Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	86.014.371,71	61.346.531,14	71,32					
Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	77.452,73	243.572,27	314,48					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	708.310,97	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	254.234.113,28	254.234.113,28	207.530.945,79	81,63					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.603.281,72	10.269.461,56	8.496.656,22	82,74	8.492.215,01	82,69	8.401.100,18	81,81	0,00
Despesas Correntes	10.603.281,72	10.269.461,56	8.496.656,22	82,74	8.492.215,01	82,69	8.401.100,18	81,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.813.850,00	17.566.893,04	16.077.534,61	91,52	14.432.126,21	82,16	13.721.573,31	78,11	0,00
Despesas Correntes	12.690.024,90	17.202.744,61	15.832.188,57	92,03	14.186.780,17	82,47	13.476.227,27	78,34	0,00
Despesas de Capital	123.825,10	364.148,43	245.346,04	67,38	245.346,04	67,38	245.346,04	67,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	594.907,24	586.743,62	98,63	371.453,46	62,44	371.453,46	62,44	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	557.707,24	549.543,62	98,54	334.253,46	59,93	334.253,46	59,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.200,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.156.967,45	3.661.703,55	2.831.442,25	77,33	2.734.918,70	74,69	2.700.423,05	73,75	0,00
Despesas Correntes	3.156.967,45	3.661.703,55	2.831.442,25	77,33	2.734.918,70	74,69	2.700.423,05	73,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.092.026,14	15.367.022,72	13.842.103,92	90,08	12.964.793,05	84,37	12.495.904,26	81,32	0,00
Despesas Correntes	19.750.526,14	15.305.544,72	13.780.625,92	90,04	12.937.315,05	84,53	12.468.426,26	81,46	0,00
Despesas de Capital	341.500,00	61.478,00	61.478,00	100,00	27.478,00	44,70	27.478,00	44,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	47.042.386,91	47.459.988,11	41.834.480,62	88,15	38.995.506,43	82,17	37.690.454,26	79,42	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	41.834.480,62	38.995.506,43	37.690.454,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	41.834.480,62	38.995.506,43	37.690.454,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	31.129.641,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.865.864,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((t + q) - u))
Empenhos de 2023	31.129.641,87	38.995.506,43	7.865.864,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.865.864,56
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.020.255,34	3.610,66	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25	0,00	0,00	102.057,20	2.078,87	2.450,18	3.780.345,50
Empenhos de 2019 e anteriores	134.696.155,09	182.106.714,92	47.410.559,83	466.827,11	0,00	0,00	461.219,23	0,00	5.607,88	47.404.951,95

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	81.978.599,84	104.031.815,12	83.091.824,39	79,87
Proveniente da União	75.818.314,16	95.100.250,25	72.030.962,42	75,74
Proveniente dos Estados	6.160.285,68	8.931.564,87	11.060.861,97	123,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	81.978.599,84	104.031.815,12	83.091.824,39	79,87

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.754.798,68	24.614.797,73	19.757.803,85	80,27	17.517.496,39	71,17	16.935.143,76	68,80	0,00
Despesas Correntes	15.604.799,68	21.311.443,71	17.887.707,49	83,93	16.062.407,56	75,37	15.554.052,93	72,98	0,00
Despesas de Capital	1.149.999,00	3.303.354,02	1.870.096,36	56,61	1.455.088,83	44,05	1.381.090,83	41,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.672.556,81	99.293.891,69	65.259.467,25	65,72	52.736.310,61	53,11	50.120.971,29	50,48	0,00
Despesas Correntes	41.154.314,05	73.171.030,20	61.134.275,78	83,55	49.262.785,86	67,33	47.007.446,54	64,24	0,00
Despesas de Capital	21.518.242,76	26.122.861,49	4.125.191,47	15,79	3.473.524,75	13,30	3.113.524,75	11,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.161.178,72	1.572.145,30	1.477.413,41	93,97	1.085.849,63	69,07	1.085.849,63	69,07	0,00
Despesas Correntes	1.146.178,72	1.558.601,30	1.465.013,41	94,00	1.073.449,63	68,87	1.073.449,63	68,87	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	13.544,00	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.210,40	164.268,73	161.126,87	98,09	119.248,55	72,59	88.925,60	54,13	0,00
Despesas Correntes	75.210,40	110.007,75	107.726,87	97,93	76.048,55	69,13	45.725,60	41,57	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	54.260,98	53.400,00	98,41	43.200,00	79,62	43.200,00	79,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.168.628,28	1.304.679,43	1.036.153,30	79,42	966.100,10	74,05	927.111,54	71,06	0,00
Despesas Correntes	1.163.128,28	1.302.264,03	1.034.237,90	79,42	966.100,10	74,19	927.111,54	71,19	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	2.415,40	1.915,40	79,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	318.451,11	1.656.851,83	1.467.769,69	88,59	1.376.786,34	83,10	1.218.557,29	73,55	0,00
Despesas Correntes	267.224,16	1.612.624,88	1.467.769,69	91,02	1.376.786,34	85,38	1.218.557,29	75,56	0,00
Despesas de Capital	51.226,95	44.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	82.155.824,00	128.606.634,71	89.159.734,37	69,33	73.801.791,62	57,39	70.376.559,11	54,72	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.358.080,40	34.884.259,29	28.254.460,07	80,99	26.009.711,40	74,56	25.336.243,94	72,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	75.486.406,81	116.860.784,73	81.337.001,86	69,60	67.168.436,82	57,48	63.842.544,60	54,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.537.440,32	2.167.052,54	2.064.157,03	95,25	1.457.303,09	67,25	1.457.303,09	67,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.210,40	164.268,73	161.126,87	98,09	119.248,55	72,59	88.925,60	54,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.325.595,73	4.966.382,98	3.867.595,55	77,88	3.701.018,80	74,52	3.627.534,59	73,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.410.477,25	17.023.874,55	15.309.873,61	89,93	14.341.579,39	84,24	13.714.461,55	80,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.198.210,91	176.066.622,82	130.994.214,99	74,40	112.797.298,05	64,07	108.067.013,37	61,38	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		581.558.000,00	
Previsão Atualizada		614.639.312,39	
Receitas Realizadas		441.814.218,33	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		125.277.311,19	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		581.558.000,00	
Créditos Adicionais		158.358.623,58	
Dotação Atualizada		739.916.623,58	
Despesas Empenhadas		478.880.246,40	
Despesas Liquidadas		394.581.770,26	
Despesas Pagas		382.000.426,19	
Superávit Orçamentário		47.232.448,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		478.880.246,40	
Despesas Liquidadas		394.581.770,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		428.487.293,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		409.729.303,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		404.507.035,32	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		44.176.944,11	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		11.181.291,12	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		11.181.291,12	
Despesas Previdenciárias Pagas		11.181.291,12	
Resultado Previdenciário		32.995.652,99	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		82.606.480,11	-30.110.770,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		104.677.393,29	1.311.600,17

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.752.452,86	0,00	15.812.775,48	939.677,38
Poder Executivo	16.752.452,86	0,00	15.812.775,48	939.677,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.166.428,03	19.804,50	13.699.668,63	4.446.954,90
Poder Executivo	18.161.948,03	19.804,50	13.695.188,63	4.446.954,90
Poder Legislativo	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.918.880,89	19.804,50	29.512.444,11	5.386.632,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	64.878.481,82	25,00	30,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.789.059,65	70,00	72,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.482.396,59	22.517.603,41
Despesa de Capital Líquida	82.434.559,92	149.608.809,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	38.995.506,43	15,00	18,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13313/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de bomba injetora com sistema de injeção de contraste de dupla cabeça

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de 01 (uma) bomba injetora com sistema de injeção de contraste de dupla cabeça, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pela Secretaria junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 355669), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisições n. 02125/23 (ID 356055).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 0527/SUPECOL/CGP/2023 (ID 428537), demonstrou que o valor médio encontrado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 450584, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/11/2023 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **456673** e o código verificador **D5187548**.

Referência: **Processo nº 1-13313/2023**.

Docto ID: 456673 v1

Autorização - GAB/PREF 198 de 21/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 456673 e CRC: D5187548).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13989/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação serviços de laboratório em parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, visando a realização de serviços laboratoriais (exame citopatológico)

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 001/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO LTDA - CID, tendo como objeto a prestação de serviços de laboratório para em parceria com o SUS/RO, visando a realização de serviços laboratoriais (exame citopatológico) nas modalidades de média complexidade I, II e III constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento aos usuários do SUS, conforme a Programação Pactuada Integrada PPI.

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o **Parecer n. 870/2023 de 17/11/2023 (ID 452116)**, concluindo favoravelmente. No entanto, na mesma ocasião, elencou algumas recomendações que deveriam ser atendidas anteriormente à prorrogação contratual.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se através do **Despacho Integrado 83 de 20/11/2023 (ID 455437)** e **Despacho Integrado 85 de 21/11/2023 (ID 457877)**, informando que estariam atendidas as recomendações, conforme **Certidão Impedidos Licitar com o Município de 20/11/2023 (ID 454349)**, **Certidão TCU de 20/11/2023 (ID 455306)**, **Certidão CAGEFIMP de 20/11/2023 (ID 455327)** e **Certidão Municipal JI-PARANA VENC-16/12/2023 de 21/11/2023 (ID 457845)**.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Credenciamento nº 001/PGM/PMJP/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2023.

À SEMUSA deverá atentar-se aos limites contratados e rateados entre as credenciadas.

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/11/2023 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **458006** e o código verificador **24CB4CB7**.

Referência: **Processo nº 1-13989/2022**.

Docto ID: 458006 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13369/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho, conforme detalhado no **Termo de Referência Termo retificado de 20/10/2023 (ID 395219)**, bem como na **Justificativa Justificativa de 20/10/2023 (ID 395236)**.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na **Autorização 135 de 20/11/2023 (ID 453752)**, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão, Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**.

A Controladoria Geral de Preços, por meio do **Despacho 400 de 16/11/2023 (ID 448992)**, demonstrou que o valor médio encontrado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 6.356.095,20 (seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/11/2023 às 07:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **455920** e o código verificador **8EF4D4E3**.

Referência: **Processo nº 1-13369/2023**.

Docto ID: 455920 v1

Decisão - GAB/PREF 320 de 21/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 455920 e CRC: 8EF4D4E3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15343/2023**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de serviços

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de shows artísticos para apresentações durante as festividades do 46º aniversário do Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência **(ID 455674)**, bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02355/23, 02356/23 e 02357/23 **(ID 455838, ID 455839 e ID 455840)**.

A SUPECOL manifestou-se no **ID 455959**, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em ExercícioAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/11/2023 às 08:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **456057** e o código verificador **108B5148**.

Referência: **Processo nº 1-15343/2023**.

Docto ID: 456057 v1

Autorização - GAB/PREF 197 de 21/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 456057 e CRC: 108B5148).

Pág: 1/1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera Ataliba Pereira Lemos, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ataliba Pereira Lemos**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 13/11/2023 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **437531** e o código verificador **FF78FC1A**.

Docto ID: 437531 v2

Decreto 3210 de 10/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 437531 e CRC: FF78FC1A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3247, DE 13 NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Andréa Maria da Silva Barroso, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 1116 de 09/11/2023 (ID 435988),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andréa Maria da Silva Barroso** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **442049** e o código verificador **8E1BD73E**.

Docto ID: 442049 v1

Decreto 3247 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 442049 e CRC: 8E1BD73E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3257, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder a demolição de obra irregular construída em área pública, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta no Processo [8-1022/2022](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a demolição da edificação irregular construída em área pública, localizada na Rua 06 de Maio com Rua dos Colegiais, bairro Dom Bosco, nesta cidade, de acordo com o relatado no Processo n. [8-1022/2022](#), integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** - Edward Luis Fabris;
- II** - Wagner Pereira Alves;
- III** - Vladimir J. Chagas;
- IV** - Ricardo Vieira de Sá.

Art. 2º A Comissão Especial deverá solicitar todo o apoio necessário da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para auxiliá-los na demolição da obra, obedecendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 45 e 46 da Lei nº 18/83 (Código de Obras).

Parágrafo Único. Os materiais retirados da demolição da edificação serão removidos para local apropriado.

Art. 3º Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Decreto 3257 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443152 e CRC: 4EA17966).

Pág: 1/2

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443152** e o código verificador **4EA17966**.

Referência: [Processo nº 8-1022/2022](#).

Docto ID: 443152 v1

Decreto 3257 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443152 e CRC: 4EA17966).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3258, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede a servidora municipal Adriangela Ferreira Xavier de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 335/SEMURFH/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Adriangela Ferreira Xavier de Oliveira** matrícula nº 14201, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **443162** e o código verificador **E891BDC2**.

Docto ID: 443162 v1

Decreto 3258 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443162 e CRC: E891BDC2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3300, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Anderson Alves da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Anderson Alves da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Conservação Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/11/2023 às 09:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **451597** e o código verificador **0638F5FD**.

Docto ID: 451597 v1

Decreto 3300 de 17/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 451597 e CRC: 0638F5FD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3311, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando [Despacho 790 de 10/11/2023 \(ID 438887\)](#), e

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT de **Agente de Trânsito**, pelo óbito ocorrido em 09 de outubro de 2023, de José Maria Santana, matrícula n. 90922.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/11/2023 às 07:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **455004** e o código verificador **158D5D45**.

Docto ID: 455004 v1

Decreto 3311 de 20/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 455004 e CRC: 158D5D45).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3325, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Substitui membro do Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 0493, de 02 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Decreto 3188 de 09/11/2023 \(ID 436444\)](#), e do [Decreto 3189 de 09/11/2023 \(ID 436492\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Jairo da Rocha Pires** em substituição a **Stherferson Alves de Oliveira**, para integrar o Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná, passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação ao inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 0493, de 02 de março de 2023:

"Art. 2º
I - **Jairo da Rocha Pires**; [NR]
II - **Sonete Diogo Pereira**;
III - **Jully Anne Teixeira de Oliveira**;
IV - **Sandra Neves Gomes Ribeiro**;
V - **Ana Carolina Mendonça Michelatto**;
VI - **Rafael Cortez Morales**;
VII - **Evandro Nardi Trindade**."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 3325 de 21/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 456349 e CRC: 4B8EF927).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Cria Comitê de Avaliação das manutenções realizadas em 2023 nos veículos da frota municipal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de cumprimento da alínea "F" (Item 72, Tópico 11) do Relatório de Fiscalização expedido pela Controladoria do Município de Ji-Paraná (ID 335239),

Considerando o processo n. 5-13658/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Avaliação das manutenções realizadas no exercício de 2023 nos veículos da frota municipal.

§1º A avaliação poderá ser por amostragem, por valor e quantitativo de manutenção.

§2º No relatório deverá constar evidências de regularidades quanto aos registros nos sistemas de informação (transparência, frota, e em especial no sistema fornecido pela empresa "prime"), bem como a necessidade de tais manutenções.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para compor o Comitê de Avaliação ora criado:

- I - Simone da Silva Fernandes - Presidente;
- II - Luisa Cardoso Casula;
- III - Sabrina Foster Fracalossi Ribeiro;
- IV - Ilana Cristina Martins Campos;
- V - Raniel de Lima Silva.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis, para realização dos trabalhos.

Art. 4º As atividades do Comitê Avaliação serão sem ônus adicionais para o Município.

Decreto 3326 de 21/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 456583 e CRC: 8EF433DA).

Pág: 1/2

Art. 5º O Comitê deverá apresentar relatório conclusivo na Controladoria-Geral do Município para avaliação, orientação e demais providências necessárias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/11/2023 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **456583** e o código verificador **8EF433DA**.

Referência: [Processo nº 5-13658/2023](#).

Doceto ID: 456583 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3312, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./57/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.414,79** (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1098	08.122.0001.2051.0000	- Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família		4.208,75
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
1218	08.244.0009.2012.0000	- Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		206,04
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455697 e CRC: 5569F640



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1100	08.122.0001.2051.0000	- Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família		-4.208,75
	3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-206,04
1242	08.244.0009.2012.0000	- Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		
	3.3.90.93.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	018-001	- Recursos próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455697 e CRC: 5569F640



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3313, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023

ID:	Processo	Documento
455697		
CRC: 5569F640		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 20/11/2023 16:40:28	Finalização: 20/11/2023 17:13:22	
MD5: 19ACDE140E9BF5BA8204A28EE97FDB02		
SHA256: C0D841CC344B40527187B5E85CAF457F7233F1CCDB9155E02EACE6A1AA0D0F0A		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:13:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:13:07

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:12:03
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:14
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455697 e o CRC 5569F640.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3313, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

ID	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1180	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.120,00
1218	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	9.802,83
1233	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	884,68
		TOTAL: R\$ 13.807,51

REDUÇÕES

ID	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1100	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.004,68
1108	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-9.802,83
		TOTAL: -R\$ 13.807,51

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3313, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memo./Int./57/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 13.807,51 (treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455702 e CRC: C4E96672



ID: 455702 e CRC: C4E96672



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3313, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023

ID:	Processo	Documento
455702		
CRC: C4E96672		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 20/11/2023 17:13:27	Finalização: 20/11/2023 17:15:23	
MD5: 10C663C214BA964C806FEAA57058A72A		
SHA256: E29F295DE2933D03157160EA2917D4C8082ACD2710ADB6026B61965727D0525E		

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:15:01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:15:09

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:14:06
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:14
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455702 e o CRC C4E96672.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3314, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memo./Int./57/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455706 e CRC: 9755C65E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3314, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1218	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.140,00
TOTAL: R\$ 4.140,00		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1247	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.140,00
TOTAL: -R\$ 4.140,00		

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455706 e CRC: 9755C65E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3314, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455706	Processo
CRC:	9755C65E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:15:30	Finalização:
		20/11/2023 17:17:30
MD5:	734623A0DB25D51CB2563F0CDBD93CF5	
SHA256:	3268F64850941817465BC54FBA90E909B7DF77E6C6D13D5DB1788C81C0DDF062	
Sêntula/Objeto:		
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 20/11/2023 17:17:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 20/11/2023 17:17:12
ASSUNTOS		
DECRETO		20/11/2023 17:16:07
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 20/11/2023 18:09:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 20/11/2023 19:50:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455706 e o CRC 9755C65E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./57/ADMSEMASF/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.334,82** (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1396	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.334,82

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455713 e CRC: E1F9B898

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-2.203,42
1386	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-471,14
1391	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-791,14
1392	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-869,12
1394	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0348/GAB/SEMEIA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.685,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1856	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-007 - Compensação Ambiental F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	4.685,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455715 e CRC: 22C17981

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455713 e CRC: E1F9B898

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3315, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455713	Processo
CRC:	E1F9B898	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:17:37	Finalização:
		20/11/2023 17:19:41
MD5:	7800C4FE251D537B9B353C2C53A4F02E	
SHA256:	782EC6A043FB32E407AF98422C424DE9638D6AB57D4159E0828A5F895E BD5433	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/11/2023 17:19:21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/11/2023 17:19:29

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:18:26
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:15
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:32
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455713 e o CRC E1F9B898.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455715 e CRC: 22C17981



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.007 - Compensação Ambiental
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 278.225,68
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 278.225,68	-	R\$ 0,00
			R\$ 278.225,68
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 278.225,68
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 278.225,68

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3317, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício

Pública Sistemas



ID: 455715 e CRC: 22C17981



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3316, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455715	Processo
CRC:	22C17981	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:19:44	Finalização:
		20/11/2023 17:22:08
MD5:	BC897C1144118DC6D2468E7C2FDA26D6	
SHA256:	C1E60E3157517A937963943561A1935D41828E1A732DFB74AAA8158115832865	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/11/2023 17:21:42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/11/2023 17:21:50

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:20:42
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:15
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:33
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455715 e o CRC 22C17981.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3317, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
		TOTAL: R\$ 35.000,00

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
253	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.000,00
300	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
		TOTAL: -R\$ 35.000,00

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3317, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455723	Processo
CRC:	D5BDFD8A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:22:16	Finalização:
	20/11/2023 17:24:21	
MD5:	EA59B3873EA075A03804EB324E91A0CE	
SHA256:	F41B0B4E3E24F44B9CA2A0808F23A045F72350461E73D7FC052064981E526FF1	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:23:58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:24:06

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:22:55
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:15
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:33
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455723 e o CRC D5BDFD8A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3318, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1527	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	436.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
250	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	110.000,00
		TOTAL: R\$ 546.000,00

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-110.000,00
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1414	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1429	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Compras e Licitações 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-136.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1448	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455729 e CRC: A514D2ED



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3318, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455729 e CRC: A514D2ED



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 546.000,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455729 e CRC: A514D2ED



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3318, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455729	Processo
CRC:	A514D2ED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:24:23	Finalização:
	20/11/2023 17:26:48	
MD5:	6627E7EAE19819E4540FD4040899159E	
SHA256:	37D706B46CA902749242607A22B9857CE49737B37E07B0456AE66A25EA864908	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigentes e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:26:17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:26:26

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:25:16
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:15
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:33
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455729 e o CRC A514D2ED.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3319, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
584	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	25.228,00
		TOTAL: R\$ 25.228,00

REDUÇÕES

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-25.228,00
		TOTAL: -R\$ 25.228,00

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3319, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigentes e de outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0209/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 25.228,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455732 e CRC: FDA2AF78



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3319, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455732	Processo
CRC:	FDA2AF78	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:27:28	Finalização:
	20/11/2023 17:31:41	
MD5:	A28A234F2AB5041A73F4D558FC3364BA	
SHA256:	FBD2CF8C98B75975E062C84209C48A086372CEBA0AC35D5617D3B6164FC06C69	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigentes e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:30:16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:30:25

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:28:40
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:16
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:34
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455732 e o CRC FDA2AF78.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3320, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0209/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1818 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 96.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio
F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455755 e CRC: 46FB20AD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTES DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio
FONTES DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3320, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	15.969.217,00	15.969.217,00
		0,00	15.969.217,00	15.969.217,00

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3320, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455755	Processo
CRC:	46FB20AD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:31:48	Finalização:
		20/11/2023 17:34:55
MD5:	39A1FF4A00E2B4F79CE83F28845861C2	
SHA256:	D477B42DEBFA4D4DEF52361E66C3DF9A97D57981169A3BB968C996394C3E9650	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 20/11/2023 17:34:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 20/11/2023 17:34:37
ASSUNTOS		
DECRETO		20/11/2023 17:33:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
		20/11/2023 18:09:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO
		20/11/2023 19:50:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455755 e o CRC 46FB20AD.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455755 e CRC: 46FB20AD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3321, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.032,78** (nove mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1857	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-174 - 039790/16 - Pronto Soc.Infantil F.R.: 0.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	6.962,32
1858	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.070,46

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 455756 e CRC: EAF8801E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1851	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-174 - 039790/16 - Pronto Soc.Infantil F.R.: 0.2.631.0 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e F.STN.: 2.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	-6.962,32
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1852	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.2.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	-2.070,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 455756 e CRC: EAF8801E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n.º 3321, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455756	Processo
CRC:	EAF8801E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:34:59	Finalização:
	20/11/2023 17:37:14	
MD5:	0F4D3BC12FF0269C5B00F3EBC64FCF76	
SHA256:	14CD3E904FB37FBDA2732820394B6B43D9CA689EB200D7B33732E494D59E94D	
Símbula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 20/11/2023 17:36:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 20/11/2023 17:36:59
ASSUNTOS		
DECRETO		20/11/2023 17:35:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 20/11/2023 18:09:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 20/11/2023 19:50:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455756 e o CRC EAF8801E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3322, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 455759 e CRC: CBAB9383



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-11.000,00
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-20.000,00
704	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3323, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3680 de 20/11/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 376/2023/FCJP/RO e Despacho do Processo Integrado (ID 6) 1-15271/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1853	04.122.0001.1110.0000 - Apoio Financeiro para o 46º Aniversário de Ji-Paraná - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-641 - Conv.292/SEJUCEL/PGE/2023 F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455759 e CRC: CBAB9383



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3323, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455759	Processo
CRC:	CBAB9383	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:37:20	Finalização:
		20/11/2023 17:39:29
MD5:	8808D1743E5185993E DF3558D814818B	
SHA256:	9E1DBF4D2D9E573DA928AC2414C6653225FE CE978E7E43FAB576B562E79C0173	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/11/2023 17:39:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	20/11/2023 17:39:14

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:38:07
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:17
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:37
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455759 e o CRC CBAB9383.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 456078 e CRC: A70883C5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.641 – Conv.292/SEJUCEL/PGE/2023
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.701
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3323, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2422.99.0.1.02.0	Conv.292/SEJUCEL/PGE/2023 – 46º Aniversário de Ji-Paraná	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	300.000,00	300.000,00

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3323, de 20 de novembro de 2023	21/11/2023
ID:	456072	Processo
CRC:	3A0DA6C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/11/2023 08:09:04	Finalização:
	21/11/2023 08:11:39	
MD5:	69DC0BCA32ECA3DFAD590192A83E8851	
SHA256:	5F352E994C1EB6193C5C570D6C87CFE7C766D3E7699CC84BDD9188808FC1CBD2	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/11/2023 08:11:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/11/2023 08:11:22

ASSUNTOS

DECRETO	21/11/2023 08:10:09
---------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 456072 e o CRC 3A0DA6C5.



ID: 456072 e CRC: 3A0DA6C5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3323, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455776	Processo
CRC:	A71883A4	Documento
Processo:	1-15271/2023	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:39:59	Finalização:
	20/11/2023 17:47:40	
MD5:	FB06A1F0BD394D3453CB245289438592	
SHA256:	6BE39EDF002B5C4D28B01CA6288F58C8FE597756B1C5E197E2E1FC103D770FDC	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:47:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:47:27

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:45:54
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI	20/11/2023 19:47:12
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:17
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:38
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455776 e o CRC A71883A4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3324, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3680 de 20/11/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 376/2023/FCJP/RO e Despacho do Processo Integrado (ID 6) 1-15271/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

1854	04.122.0001.1110.0000 - Apoio Financeiro para o 46º Aniversário de Ji-Paraná - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município	32.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 456072 e CRC: 3A0DA6C5



ID: 455785 e CRC: 7B38E30E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-9.947,71
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-22.052,29
35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 455785 e CRC: 7B38E30E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 3324, de 20 de novembro de 2023	20/11/2023
ID:	455785	Processo
CRC:	7B38E30E	Documento
Processo:	1-15271/2023	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/11/2023 17:48:36	Finalização:
		20/11/2023 17:50:42
MDS:	628B9764DA93F2B538AF580A2FAEF24B	
SHA256:	389391DC5691DA342C0A81F909BF699F2BC0A2D4049EB10BD3F04AC878E4B717	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:50:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/11/2023 17:50:20

ASSUNTOS

DECRETO	20/11/2023 17:50:31
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/11/2023 18:09:17
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	20/11/2023 19:50:40
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455785 e o CRC 7B38E30E.

INVESTIMENTOS IPREJI



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos	1	Aprovação: Conselho Deliberativo



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

(Handwritten signatures and initials)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVO.....	4
3	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS.....	4
4	ESTRUTURA DE GESTÃO.....	5
4.1.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	5
4.1.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	6
4.1.3	CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
4.1.4	GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	8
Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:.....		
a)	Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.....	8
5	META DE RENTABILIDADE.....	8
6	ALOCUÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	9
SEGMENTO DE RENDA FIXA.....		
7	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.....	12
SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....		
7.1.1	LIMITES GERAIS.....	12
8	CONTROLE DE RISCO.....	13
8.1.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	13
8.1.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	14
8.1.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	14
9	ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.....	15
10	CREENCIAMENTO.....	15
10.1.1	PROCESSO DE EXECUÇÃO.....	17
10.1.2	VALIDADE.....	18
11	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	18
METODOLOGIA.....		
11.1.1	MARCAÇÕES.....	18
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....		
11.1.2	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	19
11.1.3	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	22
11.1.4	TÍTULOS PRIVADOS.....	22
11.1.5	Tipos de marcação.....	23



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

12	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	23
13	PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	24
13.1.1	EXPOSIÇÃO A RISCO.....	24
13.1.2	POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS.....	25
14	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

[Handwritten signatures and initials]

p. 3

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial¹.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para a identificação da Categorização do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), consideramos as seguintes informações:

¹ Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Tírcio Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[Handwritten signatures and initials]

p. 4

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ANÁLISE DO PERFIL

Patrimônio Líquido sob gestão (RS) 241.701.768,41

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como investidor comum.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de investidor mudará automaticamente, não sendo o IPREJI prejudicado quanto a adaptação dos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) condicionado ao prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) será **própria**.

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência**; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão

[Handwritten signatures and initials]

p. 5

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

disponíveis nas políticas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, Presidente do IPREJI e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI).

A estrutura definida através da Lei Municipal 1.403/2005 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Presidente do IPREJI, Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

[Handwritten signatures and initials]

p. 6

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

- b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI);
c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.
h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação Anbima de Especialistas em Investimento) e CGA (Certificação de Gestores Anbima) e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de

investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI).

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.
b) Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.
c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
d) Ter formação acadêmica em nível superior.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI).

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 4,90% (quatro vírgula noventa por cento).

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do IPREJI e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

6 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Table with columns: Segmento, Tipo de Ativo, Limite da Resolução CMN %, Limite Inferior (%), Estratégia Alvo (%), Limite Superior (%). Rows include Renda Fixa and Renda Variável, Estruturada e FI.

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI).

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.
b) Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.
c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
d) Ter formação acadêmica em nível superior.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI).

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Table with columns: Segmento, Tipo de Ativo, Limite da Resolução CMN %, Limite Inferior (%), Estratégia Alvo (%), Limite Superior (%). Rows include Renda Variável, Estruturada e FI, and Exterior.

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Table with columns: Segmento, Tipo de Ativo, Limite da Resolução CMN %, Limite Inferior (%), Limite Superior (%). Rows include Renda Fixa and Renda Variável, Estruturada e FI.

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	100,00%	34,00%	243,90%
Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	3,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	7,50%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	1,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,50%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	30,00%	12,00%	40,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	1,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	1,00%	10,00%

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) propõe-se adotar o limite de máximo de 100,00% (cem por cento) dos investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

[Handwritten signatures and initials]

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

7 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.1.1 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no

[Handwritten signatures and initials]

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

O total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

8 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

[Handwritten signatures and initials]

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos, o Presidente do IPREJI e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: 1,99% do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: 14,04% do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior 21,71% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Presidente do IPREJI, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIDERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidência quanto a capacidade do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidência quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

[Handwritten signatures and initials]

ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI).

Para se fazer cumprir as obrigações descritas acima, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizada da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionarão as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102ª alínea "c" da Portaria nº 1.467/2022.

10 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), na figura de seu Comitê de Investimentos juntamente com a Diretoria Executiva, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro
- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores
- experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:

- Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
- Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

10.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos

estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

10.1.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e, também, pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

- Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica a Portaria 1.467/2022 no anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

METODOLOGIA

11.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.1.2.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Q_{Título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
 PU_{Atual} = preço unitário atual
 $Q_{Títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.1.2.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

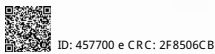
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
 $VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
 $IPCA_{projetado}$ = inflação projetada para o final do exercício

[Handwritten signature and initials]
p. 19



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC - LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
 $VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
 $SELIC_{meta}$ = inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
 $Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
 $Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

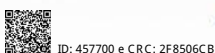
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
 $Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
 $Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

[Handwritten signature and initials]
p. 20



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUN}{252}}} \right]$$

Em que DUN é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
 $Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

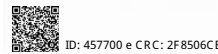
(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
 VNA = Valor Nominal Atualizado
 $Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

[Handwritten signature and initials]
p. 21



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

11.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Q_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

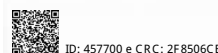
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

[Handwritten signature and initials]
p. 22



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.1.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art. 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

- a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.
- b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.
- c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

12 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

[Handwritten signatures and initials]
p. 23



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

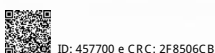
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curta, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curta, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curta, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para responsabilização dos responsáveis.	Curta, Médio e Longo Prazo

[Handwritten signatures and initials]
p. 24



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

13.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Aparentação das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curta, Médio e Longo Prazo

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

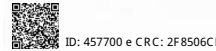
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI) poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná (IPREJI), sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

[Handwritten signatures and initials]
p. 25



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante da unidade gestora do RPPS e
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2023

APRESENTAÇÃO - DIRETORIA EXECUTIVA

AGOSTINHO CASTELO BRANCO FILHO
Presidente

Marisa Aparecida Duarte Ferreira
Diretora Administrativo-Financeira

Anderson Cleiton dos S. Schmidt
Diretor de Contabilidade

Lânea de França Cirqueira
Diretora Técnico-Previdenciária

ELABORAÇÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO

Anderson Cleiton dos S. Schmidt
Membro do Comitê de Investimento

Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê de Investimento

Marisa Aparecida Duarte Ferreira
Membro do Comitê de Investimento

APROVAÇÃO - CONSELHO DELIBERATIVO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Agostinho Castelo Branco Filho
Membro do Conselho Deliberativo

Francilene Magalhães Santos
Membro do Conselho Deliberativo

Humberto Jackson de Souza
Membro do Conselho Deliberativo

Noemi Brizola Ocampos
Membro do Conselho Deliberativo

Ronaldo Batista Alexandre
Membro do Conselho Deliberativo

Sidnei Silva dos Anjos
Membro do Conselho Deliberativo

p. 26



ID: 457700 e CRC: 2F8506CB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo	POLITICA DE INVESTIMENTO DE 2023	21/11/2023
ID:	457700	Processo
CRC:	2F8506CB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	21/11/2023 11:32:11	Finalização:
	21/11/2023 11:33:13	
MD5:	ABC5D0910BCA9B0A69DC80EC66286215	
SHA256:	0755021EE6CC9949B1052483E400187D6E99C5BB0108C12FF8A1D3E0DA48D52D	

Símbolo/Objeto:
Encaminhamos a V. S. a Política de Investimento de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/ IPREJL. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	
IPREJL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	21/11/2023 11:32:11
ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	21/11/2023 11:32:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 445/IPREJL/2023	21/11/2023 457680

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 457700 e o CRC 2F8506CB.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.606/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5283/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada (apoio e suporte a eventos) e posto de trabalho brigadista particular (segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndio nos eventos), para atender as demandas nos eventos de acontecerão em comemoração ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná/RO, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - BRIGADA.COM AGENCIA E ASSESSORIA DE COMBATE E PREV, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.733.183/0001-00, no valor total de: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.606/2023, torna público aos interessados que o Processo Administrativo: 1-15343/2023, cujo objeto contratação direta (com recursos oriundos do Convênio nº 292/SEJUCEL/PGE/2023, celebrado com o Governo do Estado), dos artistas "SAMUEL MESSIAS", "CLEBER E CAUAN", "ANDRÉ E FELIPE", por meio das empresas abaixo relacionadas, conforme contratos de exclusividade anexos aos autos, para se apresentarem nas comemorações do 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas: LL VILAS EVENTOS LTDA inscrita CNPJ: 27.673.878/0001-44, empresa CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ 08.648.622/0001-32, e empresa C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA inscrita

CNPJ: 08.907.300.0001-60, no valor total de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.606/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº29 /SUPECOL/2023

Processo Administrativo: nº631/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Departamento de Administração

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 01 (um) de Inscrição para Participação do Servidor Público MARCIO BARBOSA VITORIA em curso: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS, visa capacitação e promover a excelência no exercício das responsabilidades legislativas. É de suma importância para os interesses desta Casa de Leis e de toda coletividade, conforme descrito no Termo de Referência (ID 62914) e Solicitação de Compra (ID62838), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID 63049) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID63408) e nota de reserva orçamentária (ID 63343).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.338.049/0001-04, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8666/93, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO -CMJP

ORDEM DE REINÍCIO

SEMPLAN JI-PARANÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.035/GESCON/SEMPLAN/2023	
Determina à Empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA a reiniciar a execução da obra de "Reforma da Cobertura para Substituição de Telhas e Redefinição da Cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana."	
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe:	
Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais foram: a necessidade de solução quanto a entrega de material (telhas), para conclusão dos serviços da obra.	
DETERMINA:	
I - O reinício, da execução da Reforma da Cobertura para Substituição de Telhas e Redefinição da Cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-13530/2022 (SEMPLAN/SEMASF), referente ao Contrato n. 096/PGM/PMJP/2023.	
II - Considerando as datas das Ordens de Reinício e Paralisação, a empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA tem saldo de 7 (sete) dias para execução e conclusão dos serviços, contados a partir da assinatura desta ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.035/GESCON/SEMPLAN/2023.	
Assim deverá a contratada mobilizar a equipe para executar os serviços e concluir a obra, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.	
Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023.	
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023	
COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 28.145.704/0001-14	
Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urugua CEP: 76900-181 Fone: (6699) 416-4168-4169-4100 - CNPJ 04.092.672/0001-25	



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ordem de Reinício	Identificação/Número 035-GESCON-SEMPPLAN-2023	Data 20/11/2023
ID: 455896	Processo	Documento
CRC: 0052B87F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		
Criação: 20/11/2023 23:32:43	Finalização: 20/11/2023 23:34:30	
MD5: D84088FBAB543C6315A53792F3EB1A3D		
SHA256: CEC511BB374118E2913E40404C472CA7EF195D31EF82E456F4667EDF767A58FE		
Sêmula/Objeto: Memorando N. 223/GESCON/SEMPPLAN/2023 solicita publicação no Diário Oficial do Município DOM		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 20/11/2023 23:32:43
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO 20/11/2023 23:32:43		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando N. 223/GESCON/SEMPPLAN/2023	20/11/2023	455895

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455896 e o CRC 0052B87F.

RESOLUÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 200/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, DO ART. 20, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;

CONSIDERANDO que tal definição é indispensável para a efetivação de novas compras de bens de consumo pelo Órgão, nos termos do citado diploma federal;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas administrativas deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia e economicidade.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo identificável por meio de características tais como:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético;
- d) requinte.

II – bem de qualidade comum: bem de consumo de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam nos moldes do art. 2º desta Resolução;

III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 4º A Câmara Municipal de Ji-Paraná considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado;
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, da presente Resolução:

I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Órgão ou da entidade.

Art. 6º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvados os casos do art. 5º desta Resolução

Art. 7º As unidades de contratação em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 14 de novembro de 2023.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 126/IPREJI/2023

Designa a Comissão para conclusão dos tramites necessários para a mudança do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações e o Decreto nº 2269/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa comissão para conclusão dos tramites necessários para a mudança do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, para a nova sede localizada na rua Aluizio Ferreira n. 119 no Centro de Ji-Paraná. Os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Estenildo da Silva – Pres.
2. Valmor Gontark – Vice-Pres.
3. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte – Admin.
4. Ruan Cristovão Ramos Medeiros - Membros
5. Gabriel Scardua Veloso - Membros

Art. 2º. A comissão responsável deverá apontar as causas que impossibilite a mudança, bem como apontar as necessidades que faltam para a resolução efetiva, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva, com o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação.

Art. 3º. Terá a comissão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de novembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]
SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2269/GAB/PM/JP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 455304 e CRC: 9C45E8A1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	126/IPREJI/2023	17/11/2023
ID:	455159	Processo
CRC:	69579824	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	17/11/2023 10:54:45	Finalização:
		17/11/2023 11:16:57
MD5:	E5353AB473794F4D548C5641AFEAE74	
SHA256:	4DEAF547493F713A93C538C025589C9F5460A50D1A9DE94D6AD2B1A8C49C729F	

SÍMULA/Objeto:

Designa a Comissão para conclusão dos tramites necessários para a mudança do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 17/11/2023 11:13:54

ASSUNTOS

PORTARIA 17/11/2023 11:16:17

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 20/11/2023 07:38:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 19/11/2023 20:14:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455159 e o CRC 69579824.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	126/IPREJI/2023	20/11/2023
ID:	455304	Processo
CRC:	9C45E8A1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo	
Criação:	20/11/2023 15:08:37	Finalização:
		20/11/2023 15:09:00
MD5:	7101B09237207DCC7C6BC5DEC2D06EE7	
SHA256:	9FC903B756280FF542D481B8E7B67B9B7244A9B0A49768935C3873CD5591D244	

SÍMULA/Objeto:

Encaminhamos o V. S. à Portaria Nº 126/IPREJI/2023 que Designa a Comissão para conclusão dos tramites necessários para a mudança do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 20/11/2023 15:08:37

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 20/11/2023 15:08:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 440/IPREJI/2023 20/11/2023 455301

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455304 e o CRC 9C45E8A1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA N. 127/IPREJI/2023

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 1535/GAB/PMJP/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, lotado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI**, a deslocar-se à cidade de Porto Velho-RO para participar do VII Fórum Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF - 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 20 de novembro de 2023 até o dia 23 de novembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art. 4º - Conceder à servidora acima mencionada 04(quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de novembro de 2023.

AGEU LACERDA NEVES
Chefe de Gabinete do Município de Ji-Paraná
Decreto nº 1535/GAB/PMJP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261

Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55

Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 455304 e CRC: 9C45E8A1



ID: 455304 e CRC: 9C45E8A1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 128/IPREJI/2023

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria de Concessão de Diária	127/IPREJI/2023	17/11/2023	
ID: 452487		Processo	Documento
CRC: 9A4A843A			
Processo: 4-14976/2023			
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			
Criação: 17/11/2023 16:22:18	Finalização: 17/11/2023 16:22:18		
MD5: 621131A56801DF5DC6F272AA7BAA4464			
SHA256: 86C24F99F56DD6BB795E37C941C61A6C3AE2E74684009FEFBE8AA613B01C0995			
Súmula/Objeto: 127/IPREJI/2023			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		17/11/2023 16:22:18	
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		17/11/2023 16:22:18	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	20/11/2023 10:24:36

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** desde Instituto, dirigir-se à Porto Velho/RO, juntamente com a Presidente do IPREJI, Diretora Previdenciária e Diretora de Contabilidade, para participar do VII Fórum Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 20 de novembro de 2023 até o dia 23 de novembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de novembro de 2023.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n.2269/GAB/PM/JP/2023



ID: 455320 e CRC: 00CE48A1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	127/IPREJI/2023	20/11/2023	
ID: 455320		Processo	Documento
CRC: 00CE48A1			
Processo: 0-0/0			
Usuário: Marisa Nayanne Souza Setbal de Araújo			
Criação: 20/11/2023 15:12:20	Finalização: 20/11/2023 15:12:36		
MD5: 20724E0061B6605864461BFA9D156EEA			
SHA256: 127A35EFD8BFD7477FF2CEC14CBCB77A3EF00A35860A0BC366B4FFDE68A8DB0D2			
Súmula/Objeto: Encaminhamos V. S. à Portaria Nº 127-128-129-130/IPREJI/2023 que "Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		20/11/2023 15:12:20	
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		20/11/2023 15:12:20	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 443/IPREJI/2023		20/11/2023	455309

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455320 e o CRC 00CE48A1.



ID: 452488 e CRC: DB80BDAD



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria de Concessão de Diária	128/IPREJI/2023	17/11/2023	
ID: 452488		Processo	Documento
CRC: DB80BDAD			
Processo: 4-14976/2023			
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			
Criação: 17/11/2023 16:22:19	Finalização: 17/11/2023 16:22:19		
MD5: DA2FEACDBF8D8F49F713F531FE16C7D7			
SHA256: 16890A263B92814E1AA7CF7190A2605C5478DC24524258C094D30EED796FC6F			
Súmula/Objeto: 128/IPREJI/2023			
INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		17/11/2023 16:22:19	
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		17/11/2023 16:22:19	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	19/11/2023 20:11:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 452488 e o CRC DB80BDAD.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	128/IPREJI/2023	20/11/2023
ID:	455322	Processo
CRC:	EDF8D851	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setêbal de Araújo	
Criação:	20/11/2023 15:12:51	Finalização:
	20/11/2023 15:13:08	
MD5:	20E0842C192B06C782094F70D46B373C	
SHA256:	9302953C228E456FFA41C93EC2AC0EA6CBF36536F5173A2A91E399907BBC567A	

Síntese/Objeto:

Encaminhamos em V. S. à Portaria Nº 127-128-129-130/IPREJI/2023 que Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	20/11/2023 15:12:51
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/11/2023 15:12:51
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 443/IPREJI/2023	20/11/2023	455309
---------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455322 e o CRC EDF8D851.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	129/IPREJI/2023	17/11/2023
ID:	452489	Processo
CRC:	D8D506AD	Documento
Processo:	4-14976/2023	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	17/11/2023 16:22:19	Finalização:
	17/11/2023 16:22:19	
MD5:	D12F0F8696E380E62668883725A6C48D	
SHA256:	2B9C0DBB7C970DC8C1C82630595A99E55CADA482465D7ECA530BE760587F25C9	

Síntese/Objeto:

129/IPREJI/2023

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	17/11/2023 16:22:19
---	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	17/11/2023 16:22:19
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	19/11/2023 20:11:49
--	----------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 452489 e o CRC D8D506AD.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 129/IPREJI/2023

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **JOSENITA DUTRA LANA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, a dirigir-se à Porto Velho/RO, juntamente com a Presidente do IPREJI, Diretora Administrativo-Financeiro e Diretora Previdenciária, para participar do VII Fórum Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 20 de novembro de 2023 até o dia 23 de novembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder à servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de novembro de 2023.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n.2269/GAB/PM/IP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 452489 e CRC: D8D506AD



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 455324 e CRC: 1AD5B222



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	129/IPREJI/2023	20/11/2023
ID:	455324	Processo
CRC:	1AD5B222	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setêbal de Araújo	
Criação:	20/11/2023 15:13:20	Finalização:
	20/11/2023 15:13:39	
MD5:	C90EBAB5BFBA1DA1A76F11D6187C5383	
SHA256:	43C09ED85A78EE1D7823CC38B27008667E6BDEF171B6EA8F0DA9EE7C9106038F	

Síntese/Objeto:

Encaminhamos em V. S. à Portaria Nº 127-128-129-130/IPREJI/2023 que Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	20/11/2023 15:13:20
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/11/2023 15:13:20
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 443/IPREJI/2023	20/11/2023	455309
---------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455324 e o CRC 1AD5B222.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



PORTARIA N. 130/IPREJI/2023

Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA**, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA**, a dirigir-se à Porto Velho/RO, juntamente com a Presidente do IPREJI, Diretora Administrativo-Financeiro e Diretora de Contabilidade, para participar do VII Fórum Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo O Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art. 3º - O período de afastamento corresponde aos dias 20 de novembro de 2023 até o dia 23 de novembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 24/11/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art. 4º - Conceder à servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de novembro de 2023.

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Presidente do IPREJI
Decreto n.2269/GAB/PM/JP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br



ID: 452490 e CRC: C25FCBB5



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	130/IPREJI/2023	17/11/2023
ID:	452490	Processo
CRC:	C25FCBB5	Documento
Processo:	4-14976/2023	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	17/11/2023 16:22:19	Finalização:
	17/11/2023 16:22:19	
MD5:	C637C7B4832A719C1E1A2A99054C6B73	
SHA256:	D6630971DF3F41B0639EF927DBE5EEED419145EA50641CBEAC594D9DB9D5EC8D	
Súmula/Objeto:	130/IPREJI/2023	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		
17/11/2023 16:22:19		
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
17/11/2023 16:22:19		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	19/11/2023 20:11:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 452490 e o CRC C25FCBB5.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	30/IPREJI/2023	20/11/2023
ID:	455326	Processo
CRC:	B377A3FD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maªsa Nayanne Souza Setbal de Araβjo	
Criação:	20/11/2023 15:13:52	Finalização:
	20/11/2023 15:14:11	
MD5:	481BA6C005D22D7DD5053F6E8AFB27B0	
SHA256:	1CAFE D2CFDA79CCA745A3F27BDD4A3B36971290117E86058B5964C6C767AB12	
Súmula/Objeto:		
Encaminhamos V. S. à Portaria Nº 127-128-129-130/IPREJI/2023 que Autorizar viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências. Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		
20/11/2023 15:13:52		
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		
20/11/2023 15:13:52		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 443/IPREJI/2023	20/11/2023	455309

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 455326 e o CRC B377A3FD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 15/SEMASF/PMJP/2023

Ji-Paraná (RO), 16 de Novembro de 2023

Designa a servidora **Mércia Cavalcante Câmara Nunes** Para ocupar o cargo de **Coordenadora Da Casa da Mulher**.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 14/05/2005 que Institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais da Casa da Mulher..

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Mércia Cavalcante Câmara Nunes**, matrícula: 11.841, para atuar como Coordenadora, da Casa da Mulher.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 01 Novembro de 2023.

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
DECRETO Nº 1789/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA DOS SANTOS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA**, em 16/11/2023 às 11:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 447450 e o código verificador 87D4915A.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ		***.177.412-**	17/11/2023 11:13





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 199-GABPREF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia GESTOR dos Contratos n. 166, 167 e 168/PGM/PMJP/2023 referentes ao Processo 1-15343/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-15343/2023,

Considerando o Contrato n. 166/PGM/PMJP/2023, celebrados com a empresa C&C PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de show artístico musical dos artistas "Cleber e Cauan", para apresentação no festejo alusivo ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, lateral do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), no dia 21 de novembro de 2023 (terça para quarta-feira)",

Considerando o Contrato n. 167/PGM/PMJP/2023, celebrados com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de show artístico musical dos artistas "André e Felipe", para apresentação no festejo alusivo ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, lateral do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), no dia 22 de novembro de 2023 das 22h00 às 23h40",

Considerando o Contrato n. 168/PGM/PMJP/2023, celebrados com a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de show artístico musical do artista "Samuel Messias", para apresentação no festejo alusivo ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, lateral do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), no dia 22 de novembro de 2023",

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Ageu Lacerda Neves** (Chefe de Gabinete do Prefeito - Decreto n. 1535/2023) para atuar como GESTOR dos Contratos n. 166, 167 e 168/PGM/PMJP/2023 visando administrar e supervisionar todo o ciclo de vida dos documentos do contrato.

Art. 2º O GESTOR DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - dar publicidade e fazer constar no processo administrativo supracitado o termo de início e encerramento da execução do contrato;

II - promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando ao setor competente tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 199 de 21/11/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 459153 e CRC: C3FEC5D4).

Pág: 1/3

V - acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - adotar providências junto à PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - adotar providências junto à PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XI - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XII - fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo estabelecido na IN 002/CGM/PM/JP/2022;

XIII - promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV - comunicar formalmente ao setor competente, especialmente à CGM, COGER e PGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI - fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII - elaborar, quando exigido necessário, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII - deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;

XIX - comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º O GESTOR DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dia do mês de novembro de 2023.

Portaria 199 de 21/11/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 459153 e CRC: C3FEC5D4).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/11/2023 às 16:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 459153 e o código verificador C3FEC5D4.

Docto ID: 459153 v1

Portaria 199 de 21/11/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 459153 e CRC: C3FEC5D4).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 201-GABPREF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia FISCAL dos Contratos n. 166, 167 e 168/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-15343/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-15343/2023,

Considerando o Contrato n. 166/PGM/PMJP/2023, celebrados com a empresa C&C PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de show artístico musical dos artistas "Cleber e Cauan", para apresentação no festejo alusivo ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, lateral do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), no dia 21 de novembro de 2023 (terça para quarta-feira)",

Considerando o Contrato n. 167/PGM/PMJP/2023, celebrados com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de show artístico musical dos artistas "André e Felipe", para apresentação no festejo alusivo ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, lateral do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), no dia 22 de novembro de 2023 das 22h00 às 23h40",

Considerando o Contrato n. 168/PGM/PMJP/2023, celebrados com a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de show artístico musical do artista "Samuel Messias", para apresentação no festejo alusivo ao 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, na Rua Pedro Teixeira, lateral do Ginásio de Esportes Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), no dia 22 de novembro de 2023",

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Mateus Navarro Oliveira** (Assessor Administrativo do Gabinete do Prefeito - Decreto n. 0481/2022) para atuar como FISCAL dos Contratos n. 166, 167 e 168/PGM/PMJP/2023 visando acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º O FISCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas

Portaria 201 de 21/11/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 459220 e CRC: A31C9014).

Pág: 1/2

ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º O FISCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 21/11/2023 às 16:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **459220** e o código verificador **A31C9014**.

Docto ID: 459220 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 202-GABPREF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contratos n. 166, 167 e 168/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo nº 1-15343/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento dos serviços de shows artísticos para os festejos do 46º Aniversário do Município de Ji-Paraná, conforme Contratos de n. 166, 167 e 168/PGM/PMJP/2023, referentes ao Processo nº 1-15343/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados através do Processo n. 1-15343/2023, para atender o Gabinete do Prefeito, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Eliana Pereira Dias Cruz;
- Loide Nantes da Silva Felizardo;
- Aglaene Medeiros Pereira Seffrin.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar os serviços prestados, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL



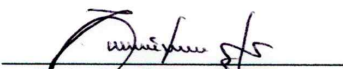
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 23/10/2023, as seguintes Licenças Ambiental Estadual: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a seguinte atividade: **Extração de Cascalho para Manutenção e Recuperação de ruas e avenidas do município.**

Área utilizada: 0,62 ha

Ji-Paraná/RO, 20 de novembro de 2023.


Enivaldo Soares de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec.nº 1522/GAB/PM/JP/2023

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

